

L E I Nº 412

de 10 de dezembro de 1.957.

"Abre crédito especial para pagamento da despesa com o calçamento a blokret realizado em 1.956."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$272.082,90 (duzentos e setenta e dois mil, oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos) para pagamento das despesas com o terço de responsabilidade da Prefeitura, do serviço de calçamento a blokret, realizado á Av. Delfim Moreira, parte da rua Antônio Moreira da Costa e Praça Sta. Rita, não comportado em dotação dos orçamentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

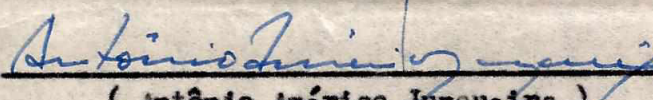
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1.957.



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário